



Av, Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3955-9122 - patrimonio@jacarei.sp.gov.br
Jacareí, 07 de Agosto de 2025

Assunto: Justificativa de menor preço global, Justificativa de 01 orçamento e Justificativa de razão de escolha de fornecedor

Objeto: Faz-se necessário a execução do conserto do Bem mencionado para atendimento ao respectivo Setor. BP. 149.904 – Notebook marca Acer – (Secretaria de Assistência Social).

Considerando a especificidade para manutenção do objeto, o julgamento tipo menor preço global busca a agilidade e controle da execução do serviço de manutenção do Notebook marca Acer, efetuado pela única empresa contratada, bem como minimizar a possibilidade de inconsistência no funcionamento do Notebook para atendimento do Cras Sul – Secretaria de Assistência Social. Frise dizer que a compra direta por item para esse objeto, traz grandes transtornos prejudicando a agilidade e qualidade dos serviços. Foi encaminhada solicitação de orçamento para (uma) empresas do ramo de reparação e manutenção de equipamento, porém, tivemos 01 somente uma (1) empresa orçou o serviço de manutenção do Notebook solicitado. Por esse motivo, os preços de referência destes serviços serão compostos com apenas este valor, pois a espera por mais orçamentos além de não ter a certeza do êxito, afeta no atendimento, prejudicando a qualidade dos serviços dos funcionários do Cras Sul.

Em atendimento ao Decreto nº 665, art. 3º, inciso VIII, a escolha da empresa para manutenção do Notebook se justifica em razão de solicitações realizadas através dos fornecedores, diretamente com fornecedores do ramo e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, a fim de averiguar o valor de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado.

Atenciosamente,

Robson Santos de Oliveira
Supervisor de Patrimônio